



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Paraná
Nº 3581 Data 11/08/2005
Pato Branco

LEI Nº 2.487, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.02 - Departamento de Comércio e Turismo			
2369100181.021 - Terreno para o Tribunal Regional Eleitoral e Justiça do Trabalho			
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	1000	R\$	240.000,00

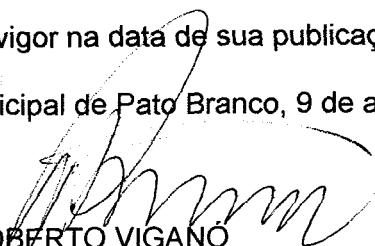
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.03 - Departamento de Indústria e Tecnologia			
22.661.0019.1.011 – Infraestrutura Parques Industriais			
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	1000	R\$	200.000,00

05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.03 - Departamento de Indústria e Tecnologia			
22.661.0019.1.012 - Construção de Barracões Industriais			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	1000	R\$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

